

Itápolis (sp), 31 de outubro de 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO
INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
Dr. JOSÉ HORÁCIO HALFELD RESENDE RIBEIRO.
EM MÃOS

Senhor Presidente:

É de conhecimento público que no interior dos edifícios dos fóruns do Estado de São Paulo são mantidas, pelo Banco do Brasil S/A, agências ou postos bancários, dependendo do porte da cidade, número de varas judiciais, população, movimentação forense.

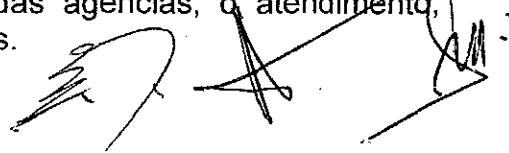
Essas agências ou postos têm por finalidade precípua acolher os depósitos judiciais e prestar os demais serviços, a exemplo dos recebimentos das custas processuais e taxas judiciais.

Ocorre, contudo, que diante da exclusividade reservada ao estabelecimento de crédito oficial, tais serviços vêm sendo prestados, em regra, tanto aos Advogados, quanto à população em geral, mediante atendimento de má qualidade e que, pelo reduzido número de funcionários, impõe a excessivo tempo de espera em longas filas, fato esse perfeitamente comprovável pelo elevado número de senhas emitidas.

Não bastasse isso, acrescente-se, ainda, que diversamente do levantamento de valores à disposição do Juízo, mediante guias judiciais que são atendidos tanto nas agências quanto nos postos, em relação ao levantamento de depósitos mediante alvarás judiciais o mesmo não ocorre, em razão de deliberação administrativa que condiciona a realização desses levantamentos somente nas agências bancárias e por autorização de funcionário designado para o ato, recaindo essa designação, geralmente na pessoa do gerente.

Essa limitação de competência imposta aos postos, evidentemente acarreta maiores percalços aos usuários, notadamente pelos deslocamentos em busca de uma agência, no mais das vezes, encontradas em locais distantes dos prédios do Judiciário.

Não é crível que em plena era da informática, não possua o Banco do Brasil, sistema operacional que possibilite aos "postos bancários" prestarem, de forma adequada e à semelhança das agências, o atendimento, também aos levantamentos mediante alvarás judiciais.



Posto isto, os subscritores rogam ao nobre Presidente que, em nome do Instituto dos Advogados, interceda junto ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como junto à Diretoria do Banco do Brasil S/A, para que estenda aos Postos de atendimento instalados nos edifícios dos Fóruns do interior do Estado, os serviços reclamados, propiciando aos Advogados e jurisdicionados um melhor atendimento.

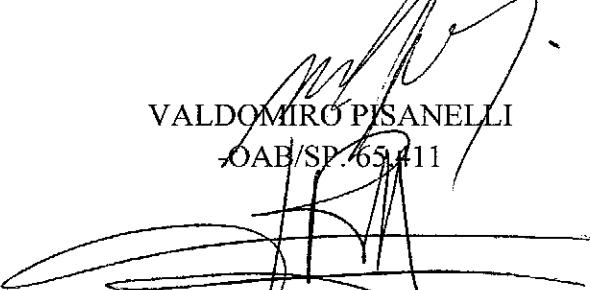
Contando com a valiosa atenção de Vossa Excelência, apresentamos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente



HENRIQUE CRIVELLI ALVAREZ

-OAB/SP. 71.909



VALDOMIRO PISANELI

-OAB/SP. 65.411



LUIZ ANTONIO IGNÁCIO

OAB/SP 38.006